



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB
PODER LEGISLATIVO**

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE

VALTECIO DOS SANTOS LINS
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JACIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CLEDINALDO PEREIRA LIMA
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 1216 de 30 de janeiro de 2025.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 29 de janeiro de 2025**

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 007/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em virtude do falecimento do ex-vereador deste município EFIGÊNIO AMÁLIO DA COSTA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador **EFIGÊNIO AMÁLIO DA COSTA**, ocorrido em 17 de setembro de 2026, na cidade de Natal - RN.

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados a toda comunidade nova-florestense, no decorrer de sua vida na qualidade de comerciante e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade nova-florestense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º Decreta **Luto Oficial, por 03 (três) dias**, contados a partir desta data, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador EFIGÊNIO AMÁLIO DA COSTA, que em vida, prestou inestimáveis serviços à população nova-florestense, foi vereador eleito neste município por 04 (quatro mandatos), de 1977 à 1996, foi Presidente desta Casa Legislativa de 1991 à 1992.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Câmara Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em 17 de setembro de 2026.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO

PRESIDENTE - CMNF

Publicada e Autorizada por: RENATA MARLY DAS NEVES CEZAR CACHINA

Código: 20260917121137 **Data da publicação:** 17/09/2026 **Registro no sistema:** 17/09/2026 12:21:15